

PROJETO DE LEI Nº 4.131/2025*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/8/2025, na pág. 7, no despacho, onde se lê:

“vai o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.”, leia-se:

“vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, I, do Regimento Interno.”.

* – Errata publicada na edição de 9/8/2025, na pág. 11.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/10/2015*

Fica sem efeito a publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/8/2025, nas págs. 29 a 32.

* – Errata publicada na edição de 13/8/2025, na pág. 114.